

RESOLUÇÃO Nº 01/2017, 17 DE JANEIRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL
NO VALOR DE R\$ 333.963,38**

**VALDIR THEISEN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO
GODÓI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte
resolução.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º É aberto crédito especial no orçamento do Poder Legislativo Municipal para o ano de 2017, no valor de R\$ 333.963,38 (trezentos e trinta e três mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0100.1.065.000 – Construção Prédio para Poder Legislativo

**Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$
333.963,38**

Total: R\$ 333.963,38

Art. 2º O valor é para possibilitar o pagamento da seguinte despesa, que já está contratada e empenhada:

- a) Contratação da Construtora e Incorporadora Palmitinho Ltda, CNPJ 03.145.493/0001-46, nº do contrato: 06/2016 para construção/reforma e ampliação da nova Sede do Poder Legislativo Municipal, no valor de R\$ 333.963,38 (trezentos e trinta e três mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos);

Art. 3º Para a cobertura da despesa do art. 1º servirão os recursos aplicados no Fundo Especial da Câmara Municipal de Cândido Godói – FECMCG, criado pela Lei nº 2.549/2015, no valor de R\$ 333.963,38 (trezentos e trinta e três mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), por superávit financeiro de 2016.

Art. 4º Este crédito está autorizado pelo art. 33, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cândido Godói.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói-RS, 17 de janeiro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Valdir Theisen
Presidente do Poder Legislativo